

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS
MBA EM GESTÃO EM SAÚDE
Início do curso - 2º semestre de 2026

Prezado Candidato,

Este Edital estabelece as normas e os procedimentos que orientarão o Processo Seletivo para Bolsistas da 7ª turma do MBA em Gestão em Saúde.

Boa leitura,

A Coordenação

1. OBJETIVO

O objetivo deste Edital é regulamentar o Processo Seletivo para Bolsistas na 7ª turma do curso de especialização *lato sensu* denominado especialização - **MBA GESTÃO EM SAÚDE**.

Este curso será ofertado em parceria com as seguintes instituições:

- USP – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto;
- FAEPA – A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

1.1. A COORDENAÇÃO

- a. Cabe à coordenação selecionar, contratar e gerenciar toda a equipe técnica e de professores envolvidos na realização do processo seletivo;
- b. Cabe à coordenação executar o processo seletivo à distância;
- c. Os casos omissos que possam surgir durante a execução deste processo seletivo serão avaliados pela comissão de Coordenação do curso.

Estas etapas serão detalhadas neste Edital.

1.2. PÚBLICO-ALVO DO CURSO

Profissionais graduados que atuem direta ou indiretamente em atividades operacionais ou gerenciais na área da saúde, incluindo médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, farmacêuticos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais e outros profissionais que atuem na área da saúde, como, por exemplo, administradores e advogados.

1.3. AOS CANDIDATOS

- i. Para assegurar a idoneidade, a transparência e a adequada condução do processo seletivo, caberá aos candidatos:
- ii. Considerar o conteúdo programático do curso, sua disponibilidade de tempo para estudo, formação acadêmica, conhecimentos mínimos de informática, acesso à internet, disciplina, perseverança e a necessidade de organizar sua rotina pessoal e

familiar de modo a contemplar o tempo necessário para os estudos, dentre outros aspectos;

- iii. Realizar as etapas do processo seletivo individualmente, sem qualquer tipo de auxílio de terceiros;
- iv. Informar e-mails e telefones válidos, pessoal e profissional, aos quais tenham acesso diário. A Coordenação do curso poderá entrar em contato com os candidatos por e-mail e/ou telefone, sempre que considerar necessário.

2. PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS

As etapas bem como o período de inscrição para participar do Processo Seletivo para Bolsistas na **7ª Turma do MBA Gestão em Saúde**, estão descritos neste documento.

2.1. Cronograma do processo seletivo

- 1. **Inscrição na plataforma**, por meio de link específico, solicitado via WhatsApp, mediante comprovação da condição pela qual o candidato concorrerá à bolsa: até 27/09/2026.
- 2. **Realização das etapas do processo seletivo: 30/09/2026.**
- 3. Correção das etapas do processo seletivo pelos professores: de 01 a 07/10/2026.
- 4. **Convocação dos candidatos classificados para matrícula online, por e-mail: 08/10/2026.**
- 5. Período de matrícula online – 1ª chamada: de 09 a 14/10/2026.
- 6. Período de matrícula online – 2ª chamada: de 15 a 18/10/2026.
- 7. Início do curso: 19/10/2026.

As datas e os prazos previstos neste cronograma, referentes ao processo seletivo e ao início do curso, poderão ser alterados por motivos de força maior e/ou questões administrativas.

2.2. Inscrição

2.2.1. O candidato que atender aos requisitos descritos neste Edital para concorrer à bolsa deverá solicitar o link de inscrição ao setor comercial, por meio do WhatsApp (16) 99607-0336, e comprovar a categoria escolhida.

2.2.2. Uma vez inscrito no ambiente virtual do processo seletivo, o candidato deverá preencher corretamente todos os dados solicitados na ficha de inscrição, sendo responsável pelas informações fornecidas, inclusive quanto à sua veracidade.

2.2.3. Todos os aceites realizados no portal serão registrados e configuram assinatura eletrônica do candidato, representando sua concordância com os termos apresentados no portal e com as disposições deste Edital.

2.2.4. Para participar da classificação, o candidato deverá cumprir, obrigatoriamente, todas as etapas do processo seletivo dentro do cronograma estabelecido, incluindo:

- a) anexar o currículo;
- b) realizar o estudo de caso;
- c) responder à entrevista escrita.

O diploma de graduação deverá ser anexado conforme as exigências estabelecidas neste Edital e será condição obrigatória para a efetivação da matrícula.

2.3. Política de Isenção

Serão disponibilizadas até 40 bolsas de estudo nesta edição, observada a regra de que o número de bolsas corresponderá a 10% do total de alunos matriculados no curso.

A distribuição das bolsas por categoria será:

- 1. Terceira idade: 05 vagas;
- 2. Funcionários USP: 05 vagas;
- 3. Docentes USP: 05 vagas;
- 4. Discentes USP: 10 vagas;
- 5. Outros/Comunidade: 15 vagas.

i. Para candidatos de terceira idade: será considerado elegível à bolsa o candidato com 60 anos ou mais que esteja relacionado à área de realização do curso, devendo apresentar documento oficial que comprove sua data de nascimento.

ii. Para funcionários da Universidade de São Paulo (USP): será considerado elegível à bolsa o funcionário que esteja relacionado à área de realização do curso, devendo apresentar carteira de identificação funcional ou demonstrativo de pagamento que comprove o vínculo com a Universidade.

iii. Para docentes da Universidade de São Paulo (USP): serão considerados elegíveis à bolsa os docentes da Universidade de São Paulo que estejam relacionados à área de realização do curso, devendo apresentar documentos que comprovem essa condição.

iv. Para discentes da Universidade de São Paulo (USP): serão considerados elegíveis à bolsa os discentes de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade de São Paulo, da área da

saúde ou áreas afins, que estejam relacionados à área de realização do curso, devendo apresentar documentos que comprovem essa condição.

v. Para a comunidade externa: serão considerados elegíveis os candidatos que atuem nas seguintes instituições parceiras da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto: Secretaria Municipal da Saúde de Ribeirão Preto e Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP, desde que indicados por essas instituições como bolsistas e apresentem documentos que comprovem essa condição.

2.4. Da Seleção

A seleção será composta por três etapas:

- Análise do currículo – 30% da nota;
- Resolução do estudo de caso – 30% da nota;
- Entrevista escrita – 40% da nota.

O candidato deverá obter média final mínima de 7,0 (sete) e ter realizado as três etapas do processo seletivo para participar da classificação final. A ausência de resposta em qualquer uma das etapas impedirá a participação do candidato na classificação.

O número de vagas para bolsistas corresponderá a 10% do total de alunos matriculados no curso, podendo chegar a, no máximo, 40 bolsas nesta edição, conforme a Resolução CoCEX nº 7897, de 02 de dezembro de 2019.

2.5. Da Entrevista Escrita

Na entrevista escrita serão avaliados o perfil profissional do candidato e seu enquadramento nos objetivos do curso.

As perguntas da entrevista escrita ficarão disponíveis na plataforma do curso, onde o candidato deverá realizar a leitura e registrar suas respostas.

2.6. Da Análise de Currículo

O candidato deverá anexar seu currículo na plataforma. A análise considerará as características pessoais, as áreas de interesse profissional, a experiência profissional e outras experiências relevantes.

2.7. Da Resolução de Estudo de Caso

O estudo de caso ficará disponível na plataforma do curso, onde o candidato deverá realizar a leitura e registrar suas respostas.

Serão avaliadas a originalidade, a clareza e a assertividade das respostas, além da ortografia, da coesão e da coerência textual.

As três etapas do processo seletivo serão avaliadas por professores qualificados e com experiência em cursos de especialização *lato sensu*, presenciais e a distância.

2.8. Da classificação e resultado

Os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital serão classificados de acordo com a nota obtida no processo seletivo, observada a respectiva categoria de bolsa.

O resultado individual do processo seletivo será comunicado ao candidato por e-mail, conforme endereço informado na ficha preenchida na plataforma.

A convocação para matrícula como bolsista ocorrerá de acordo com o número de bolsas disponíveis, correspondente a 10% do total de alunos matriculados no curso, observado o limite máximo estabelecido para esta edição.

Caso novas vagas para bolsas sejam disponibilizadas em razão do aumento do número de alunos matriculados, poderão ser convocados candidatos subsequentes na classificação de cada categoria, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

O candidato convocado para matrícula terá o prazo estabelecido no cronograma para realizá-la. Caso não efetive a matrícula dentro do prazo, será convocado o próximo candidato classificado, até o preenchimento das vagas disponíveis.

Havendo número de candidatos superior ao número de vagas disponíveis em determinada categoria de bolsa, será observada a classificação dos candidatos de acordo com as notas obtidas no processo seletivo.

Em caso de empate, será considerada, sucessivamente:

- a) a maior nota na entrevista escrita;
- b) a maior nota no estudo de caso;
- c) a maior idade, considerando anos, meses e dias, comprovada documentalmente.

2.9. Dos recursos

O candidato poderá apresentar recurso em relação ao resultado do processo seletivo no prazo de **2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação do resultado individual**.

O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail atendimento@colab-on.com.br.

A solicitação deverá ser clara, consistente e objetiva, apresentando os fundamentos do recurso.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Após aprovação no processo seletivo, os candidatos convocados deverão realizar a **matrícula online** na mesma plataforma.

3.1. Documentos para matrícula

O candidato deverá anexar, de forma digitalizada, os seguintes documentos:

- I. Contrato de Prestação de Serviços, devidamente assinado digitalmente;
- II. Diploma de graduação em Curso Superior ou Curso Superior de Tecnologia. Não serão aceitos diplomas de Cursos Sequenciais. Deverá ser anexada cópia frente e verso do diploma ou declaração de conclusão de curso;
- III. RG;
- IV. CPF.

A instituição de ensino e o curso de graduação deverão ser reconhecidos pelo MEC.

A data oficial de conclusão da graduação (colação de grau) deverá ser anterior à data de início do curso.

No caso de candidatos estrangeiros, deverão ser apresentados também:

- Protocolo do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), a ser providenciado junto à Polícia Federal em tempo hábil para a realização da matrícula;
- Passaporte, inclusive com o visto de estudante, quando aplicável;
- Diploma de graduação devidamente visado pelo Consulado Brasileiro sediado no país onde o documento foi expedido.

O prazo para envio dos documentos está estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo.

3.2. Da Efetivação da Matrícula

- 3.2.1.** Obedecidos aos critérios definidos no público-alvo, somente serão matriculados no curso, portadores de diploma de graduação ou Curso Superior de Tecnologia de instituição e curso reconhecidos pelo MEC.
- 3.2.2.** Não serão aceitos diplomas de Cursos Sequenciais;
- 3.2.3.** A data oficial de conclusão da graduação (colação de grau) deve ser anterior à data início do curso

3.3. Dos requisitos para manutenção da Bolsa

O candidato beneficiado com bolsa de estudo será acompanhado e avaliado quanto ao seu desempenho e à sua frequência acadêmica ao longo do curso.

O curso possui seis disciplinas. O bolsista que não alcançar a média e a frequência mínimas exigidas em qualquer uma das três primeiras disciplinas terá sua bolsa cancelada.

O bolsista que interromper o curso perderá o benefício da bolsa e não poderá utilizar o benefício em uma próxima turma.

O benefício da bolsa é intransferível, sendo vedada sua transferência para outra instituição, outro aluno ou outro curso.

O professor, aluno ou funcionário beneficiado com bolsa que se desligar da USP, por demissão, durante o período do curso perderá o direito ao benefício.

3.4. Do cancelamento da Bolsa

A bolsa de estudo será cancelada caso:

- a) seja constatada omissão ou falsificação das informações prestadas durante o processo de concessão da bolsa, seja por meio de denúncia de terceiros, análise documental ou consulta a órgãos das esferas pública e privada;
- b) o aluno beneficiado não cumpra as exigências de desempenho ou frequência acadêmica, ou quaisquer outras condições descritas neste Edital e no Manual do Aluno;
- c) demonstre conduta escolar incompatível com os princípios éticos e a dignidade acadêmica.

O aluno que tiver seu benefício cancelado:

- a) tornar-se-á responsável pelo pagamento de todas as parcelas geradas, desde a matrícula até a última mensalidade do período letivo utilizado indevidamente;
- b) ficará impedido de pleitear nova bolsa pelo período de 24 meses;
- c) terá resguardado o direito de cancelar sua matrícula a partir do momento em que for comunicado sobre a perda do benefício.

Em caso de dúvidas que o candidato tenha, ele deve entrar em contato pelo e-mail:
atendimento@colab-on.com.br

Tenham todos um excelente processo seletivo!

Atenciosamente,

Coordenação MBA Gestão em Saúde – Turma 7.